

Gestão 2020-2022

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bitar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4059/2020-PGJ, DE 17.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, ouvido o egrégio Conselho Superior do Ministério Público,

R E S O L V E :

Promover, por merecimento, o Promotor de Justiça Rodrigo Correa Amaro, Segunda Entrância, símbolo MP-23, para a 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Corumbá, Entrância Especial, símbolo MP-24, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e autorizar que sua promoção se efetive na 3ª Promotoria de Justiça da referida Comarca (Processo PGJ/10/3057/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4027/2020-PGJ, DE 15.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão da Procuradoria-Geral de Justiça, integrada pelo Procurador-Geral de Justiça e pelos Procuradores-Gerais Adjuntos de Justiça, referente ao ano de 2021, nos termos da Resolução nº 34/2016-PGJ, de 11.11.2016, conforme segue:

PERÍODO DE PLANTÃO	MEMBRO	TELEFONE DO PLANTÃO
7 (19h01min) a 11.1.2021(11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
11 (19h01min) a 18.1.2021(11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
18 (19h01min) a 25.1.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
25.1 (19h01min) a 1º.2.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
1º (19h01min) a 8.2.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
8 (19h01min) a 18.2.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
18 (19h01min) a 22.2.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
22.2 (19h01min) a 1º.3.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
1º (19h01min) a 8.3.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
8 (19h01min) a 15.3.2021(11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
15 (19h01min) a 22.3.2021(11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
22 (19h01min) a 29.3.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
29.3 (19h01min) a 5.4.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
5 (19h01min) a 12.4.2021(11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
12 (19h01min) a 19.4.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
19 (19h01min) a 26.4.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
26.4 (19h01min) a 3.5.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
3 (19h01min) a 10.5.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
10 (19h01min) a 17.5.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
17 (19h01min) a 24.5.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
24 (19h01min) a 31.5.2021(11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
31.5 (19h01min) a 7.6.2021(11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093



7 (19h01min) a 14.6.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
14 (19h01min) a 21.6.2021(11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
21 (19h01min) a 28.6.2021(11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
28.6 (19h01min) a 5.7.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
5 (19h01min) a 12.7.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
12 (19h01min) a 19.7.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
19 (19h01min) a 26.7.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
26.7 (19h01min) a 2.8.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
2 (19h01min) a 9.8.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
9 (19h01min) a 16.8.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
16 (19h01min) a 23.8.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
23 (19h01min) a 30.8.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
30.8 (19h01min) a 8.9.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
8 (19h01min) a 13.9.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
13 (19h01min) a 20.9.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
20 (19h01min) a 27.9.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
27.9 (19h01min) a 4.10.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
4 (19h01min) a 13.10.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
13 (19h01min) a 18.10.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
18 (19h01min) a 25.10.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
25.10 (19h01min) a 3.11.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
3 (19h01min) a 8.11.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
8 (19h01min) a 16.11.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
16 (19h01min) a 22.11.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093
22 (19h01min) a 29.11.2021 (11h59min)	Paulo Cezar dos Passos	98478-2435
29.11 (19h01min) a 6.12.2021 (11h59min)	Nilza Gomes da Silva	98478-2053
6 (19h01min) a 13.12.2021 (11h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
13 (19h01min) a 17.12.2021 (11h59min)	Humberto de Matos Brittes	99982-9093

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4040/2020-PGJ, DE 16.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7° da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão das Procuradorias de Justiça, que abrange as matérias criminal, cível e de interesses difusos e coletivos, referente ao ano de 2021, nos termos da Resolução n° 3/2017-PGJ, de 13.2.2017, alterada pela Resolução n° 20/2019-PGJ, de 18.11.2019, conforme segue:

PERÍODO DE PLANTÃO	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS (CEL.: 98478-2059)	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS (CEL.: 98478-2062)	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS (CEL.: 98478-2122)
7 (19h01min) a 11.1.2021 (11h59min)	Sergio Luiz Morelli	Gerardo Eriberto de Moraes	Marigô Regina Bittar Bezerra
11 (19h01min) a 18.1.2021 (11h59min)	Mauri Valentim Ricciotti	Luis Alberto Safraider	Belmires Soles Ribeiro
18 (19h01min) a 25.1.2021 (11h59min)	Hudson Shiguer Kinashi	Sara Francisco Silva	João Albino Cardoso Filho
25.1 (19h01min) a 1°2.2021 (11h59min)	Olavo Monteiro Mascarenhas	Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya	Lucienne Reis D'Avila
1° (19h01min) a 8.2.2021 (11h59min)	Irma Vieira de Santana e Anzoategui	Jaceguara Dantas da Silva	Miguel Vieira da Silva
8 (19h01min) a 18.2.2021 (11h59min)	Antonio Siufi Neto	Mara Cristiane Crisóstomo Bravo	Ariadne de Fátima Cantú da Silva
18 (19h01min) a 22.2.2021 (11h59min)	Evaldo Borges Rodrigues da Costa	Rodrigo Jacobina Stephanini	Francisco Neves Junior
22.2 (19h01min) a 1°3.2021 (11h59min)	Marigô Regina Bittar Bezerra	Lucienne Reis D'Avila	Edgar Roberto Lemos de Miranda
1° (19h01min) a 8.3.2021 (11h59min)	Belmires Soles Ribeiro	Gilberto Robalinho da Silva	Marcos Antonio Martins Sottoriva
8 (19h01min) a 15.3.2021 (11h59min)	Miguel Vieira da Silva	Silasneiton Gonçalves	Esther Sousa de Oliveira
15 (19h01min) a 22.3.2021 (11h59min)	João Albino Cardoso Filho	Sergio Fernando Raimundo Harfouche	Aroldo José de Lima
22 (19h01min) a 29.3.2021 (11h59min)	Lucienne Reis D'Avila	Alexandre Lima Raslan	Adhemar Mombrum de Carvalho Neto
29.3 (19h01min) a 5.4.2021 (11h59min)	Ariadne de Fátima Cantú da Silva	Sergio Luiz Morelli	Irma Vieira de Santana e Anzoategui
5 (19h01min) a 12.4.2021 (11h59min)	Marcos Antonio Martins Sottoriva	Mauri Valentim Ricciotti	Luis Alberto Safraider
12 (19h01min) a 19.4.2021 (11h59min)	Jaceguara Dantas da Silva	Hudson Shiguer Kinashi	Sara Francisco Silva
19 (19h01min) a 26.4.2021 (11h59min)	Francisco Neves Junior	Olavo Monteiro Mascarenhas	Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya
26.4 (19h01min) a 3.5.2021 (11h59min)	Esther Sousa de Oliveira	Irma Vieira de Santana e Anzoategui	Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
3 (19h01min) a 10.5.2021 (11h59min)	Aroldo José de Lima	Antonio Siufi Neto	Gilberto Robalinho da Silva
10 (19h01min) a 17.5.2021 (11h59min)	Adhemar Mombrum de Carvalho Neto	Evaldo Borges Rodrigues da Costa	Jaceguara Dantas da Silva



17 (19h01min) a 24.5.2021 (11h59min)	Gerardo Eriberto de Moraes	Marigô Regina Bittar Bezerra	Silasneiton Gonçalves
24 (19h01min) a 31.5.2021 (11h59min)	Luis Alberto Safraider	Belmires Soles Ribeiro	Rodrigo Jacobina Stephanini
31.5 (19h01min) a 7.6.2021(11h59min)	Sara Francisco Silva	Miguel Vieira da Silva	Alexandre Lima Raslan
7 (19h01min) a 14.6.2021 (11h59min)	Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya	João Albino Cardoso Filho	Sergio Fernando Raimundo Harfouche
14 (19h01min) a 21.6.2021 (11h59min)	Mara Cristiane Crisóstomo Bravo	Rodrigo Jacobina Stephanini	Alexandre Lima Raslan
21 (19h01min) a 28.6.2021 (11h59min)	Edgar Roberto Lemos de Miranda	Ariadne de Fátima Cantú da Silva	Sergio Luiz Morelli
28.6 (19h01min) a 5.7.2021 (11h59min)	Gilberto Robalinho da Silva	Francisco Neves Junior	Mauri Valentim Riciotti
5 (19h01min) a 12.7.2021 (11h59min)	Jaceguara Dantas da Silva	Edgar Roberto Lemos de Miranda	Hudson Shiguer Kinashi
12 (19h01min) a 19.7.2021 (11h59min)	Rodrigo Jacobina Stephanini	Marcos Antonio Martins Sottoriva	Olavo Monteiro Mascarenhas
19 (19h01min) a 26.7.2021 (11h59min)	Silasneiton Gonçalves	Esther Sousa de Oliveira	Gerardo Eriberto de Moraes
26.7 (19h01min) a 2.8.2021 (11h59min)	Sergio Fernando Raimundo Harfouche	Aroldo José de Lima	Antonio Siufi Neto
2 (19h01min) a 9.8.2021 (11h59min)	Alexandre Lima Raslan	Adhemar Mombrum de Carvalho Neto	Evaldo Borges Rodrigues da Costa
9 (19h01min) a 16.8.2021 (11h59min)	Sergio Luiz Morelli	Gerardo Eriberto de Moraes	Marigô Regina Bittar Bezerra
16 (19h01min) a 23.8.2021 (11h59min)	Mauri Valentim Riciotti	Luis Alberto Safraider	Belmires Soles Ribeiro
23 (19h01min) a 30.8.2021 (11h59min)	Hudson Shiguer Kinashi	Sara Francisco Silva	Miguel Vieira da Silva
30.8 (19h01min) a 8.9.2021 (11h59min)	Olavo Monteiro Mascarenhas	Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya	João Albino Cardoso Filho
8 (19h01min) a 13.9.2021 (11h59min)	Irma Vieira de Santana e Anzoategui	Mara Cristiane Crisóstomo Bravo	Lucienne Reis D'Avila
13 (19h01min) a 20.9.2021 (11h59min)	Antonio Siufi Neto	Sergio Fernando Raimundo Harfouche	Ariadne de Fátima Cantú da Silva
20 (19h01min) a 27.9.2021 (11h59min)	Evaldo Borges Rodrigues da Costa	Gilberto Robalinho da Silva	Francisco Neves Junior
27.9 (19h01min) a 4.10.2021 (11h59min)	Marigô Regina Bittar Bezerra	Jaceguara Dantas da Silva	Edgar Roberto Lemos de Miranda
4 (19h01min) a 13.10.2021 (11h59min)	Belmires Soles Ribeiro	Rodrigo Jacobina Stephanini	Marcos Antonio Martins Sottoriva
13 (19h01min) a 18.10.2021 (11h59min)	Miguel Vieira da Silva	Silasneiton Gonçalves	Esther Sousa de Oliveira
18 (19h01min) a 25.10.2021 (11h59min)	João Albino Cardoso Filho	Sergio Fernando Raimundo Harfouche	Aroldo José de Lima
25.10 (19h01min) a 3.11.2021 (11h59min)	Lucienne Reis D'Avila	Alexandre Lima Raslan	Adhemar Mombrum de Carvalho Neto
3 (19h01min) a 8.11.2021 (11h59min)	Ariadne de Fátima Cantú da Silva	Sergio Luiz Morelli	Gerardo Eriberto de Moraes



8 (19h01min) a 16.11.2021 (11h59min)	Francisco Neves Junior	Mauri Valentim Riciotti	Luis Alberto Safraider
16 (19h01min) a 22.11.2021 (11h59min)	Edgar Roberto Lemos de Miranda	Hudson Shiguer Kinashi	Sara Francisco Silva
22 (19h01min) a 29.11.2021 (11h59min)	Marcos Antonio Martins Sottoriva	Olavo Monteiro Mascarenhas	Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya
29.11 (19h01min) a 6.12.2021 (11h59min)	Esther Sousa de Oliveira	Irma Vieira de Santana e Anzoategui	Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
6 (19h01min) a 13.12.2021 (11h59min)	Aroldo José de Lima	Antonio Siufi Neto	Sergio Luiz Morelli
13 (19h01min) a 17.12.2021 (11h59min)	Adhemar Mombrum de Carvalho Neto	Evaldo Borges Rodrigues da Costa	Gilberto Robalinho da Silva

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4085/2020-PGJ, DE 17.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido na Resolução nº 24/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 3942/2020-PGJ, de 10.12.2020, com a redação dada pela Portaria nº 4012/2020-PGJ, de 15.12.2020, que estabeleceu a Escala de Plantão das Procuradorias de Justiça, referente ao feriado forense de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, de forma que, onde consta:

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	CARGO	PERÍODO	CELULAR
Aroldo José de Lima	Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	18.12.2020 (19h01min) a 7.1.2021 (11h59min)	98478-2357

● passe a constar:

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	CARGO	PERÍODO	CELULAR
Aroldo José de Lima	Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos	18.12.2020 (19h01min) a 7.1.2021 (11h59min)	98478-2122

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4023/2020-PGJ, DE 15.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias regulamentares aos Promotores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Alexandre Estuqui Junior	2020/2021	30	8.2 a 9.3.2021
Gustavo Henrique Bertocco de Souza	2020/2021	20	24.2 a 15.3.2021
Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	2020/2021	20	18.1 a 6.2.2021
Marcos Martins de Brito	2020/2021	10	15 a 24.2.2021
Radamés de Almeida Domingos	2020/2021	20	25.1 a 13.2.2021

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4028/2020-PGJ, DE 15.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão do Apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, dos Núcleos de Centro de Apoio Operacional e do Gabinete da PGJ, integrada pelos Promotores de Justiça designados para a Assessoria Especial, o Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação, os Núcleos de Centro de Apoio Operacional, a Secretaria-Geral e a Chefia de Gabinete do PGJ, referente ao ano de 2021, conforme quadro abaixo, nos termos da Resolução nº 34/2016-PGJ, de 11.11.2016, com a redação dada pela Resolução nº 15/2020-PGJ, de 5.5.2020:

PERÍODO DE PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
7 (19h01min) a 11.1.2021(11h59min)	Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa	98478-2407
11 (19h01min) a 18.1.2021(11h59min)	Ludmila de Paula Castro Silva	98478-2407
18 (19h01min) a 25.1.2021 (11h59min)	Bianka Karina Barros da Costa	98478-2371
25.1 (19h01min) a 1º.2.2021 (11h59min)	Paulo César Zeni	98478-2407
1º (19h01min) a 8.2.2021 (11h59min)	Ana Lara Camargo de Castro	98478-2407
8 (19h01min) a 18.2.2021 (11h59min)	Marcos Alex Vera de Oliveira	98478-2407
18 (19h01min) a 22.2.2021 (11h59min)	Marcos Alex Vera de Oliveira	98478-2407
22.2 (19h01min) a 1º.3.2021 (11h59min)	Camila Augusta Calarge Doreto	98478-2407
1º (19h01min) a 8.3.2021 (11h59min)	Marcos Alex Vera de Oliveira	98478-2407
8 (19h01min) a 15.3.2021(11h59min)	Luciano Furtado Loubet	98478-1014
15 (19h01min) a 22.3.2021(11h59min)	Fernando Martins Zaupa	98478-2335
22 (19h01min) a 29.3.2021 (11h59min)	Fabrcia Barbosa Lima	98417-4220
29.3 (19h01min) a 5.4.2021 (11h59min)	Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa	98478-2407
5 (19h01min) a 12.4.2021(11h59min)	Bianka Karina Barros da Costa	98478-2371
12 (19h01min) a 19.4.2021 (11h59min)	Ricardo de Melo Alves	98478-2407
19 (19h01min) a 26.4.2021 (11h59min)	Paulo César Zeni	98478-2407
26.4 (19h01min) a 3.5.2021 (11h59min)	Ana Lara Camargo de Castro	98478-2407
3 (19h01min) a 10.5.2021 (11h59min)	Ana Cristina Carneiro Dias	98478-2388
10 (19h01min) a 17.5.2021 (11h59min)	Ricardo de Melo Alves	98478-2407
17 (19h01min) a 24.5.2021 (11h59min)	Camila Augusta Calarge Doreto	98478-2407
24 (19h01min) a 31.5.2021(11h59min)	Ana Cristina Carneiro Dias	98478-2388
31.5 (19h01min) a 7.6.2021(11h59min)	Luciano Furtado Loubet	98478-1014
7 (19h01min) a 14.6.2021 (11h59min)	Fabrcia Barbosa Lima	98417-4220
14 (19h01min) a 21.6.2021(11h59min)	Fernando Martins Zaupa	98478-2335
21 (19h01min) a 28.6.2021(11h59min)	Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa	98478-2407
28.6 (19h01min) a 5.7.2021 (11h59min)	Bianka Karina Barros da Costa	98478-2371
5 (19h01min) a 12.7.2021 (11h59min)	Ricardo de Melo Alves	98478-2407
12 (19h01min) a 19.7.2021 (11h59min)	Paulo César Zeni	98478-2407
19 (19h01min) a 26.7.2021 (11h59min)	Ana Lara Camargo de Castro	98478-2407
26.7 (19h01min) a 2.8.2021 (11h59min)	Ana Cristina Carneiro Dias	98478-2388
2 (19h01min) a 9.8.2021 (11h59min)	Ludmila de Paula Castro Silva	98478-2407
9 (19h01min) a 16.8.2021 (11h59min)	Camila Augusta Calarge Doreto	98478-2407
16 (19h01min) a 23.8.2021 (11h59min)	Ludmila de Paula Castro Silva	98478-2407
23 (19h01min) a 30.8.2021 (11h59min)	Luciano Furtado Loubet	98478-1014
30.8 (19h01min) a 8.9.2021 (11h59min)	Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa	98478-2407
8 (19h01min) a 13.9.2021 (11h59min)	Fernando Martins Zaupa	98478-2335



13 (19h01min) a 20.9.2021 (11h59min)	Fabrcia Barbosa Lima	98417-4220
20 (19h01min) a 27.9.2021 (11h59min)	Bianka Karina Barros da Costa	98478-2371
27.9 (19h01min) a 4.10.2021 (11h59min)	Ricardo de Melo Alves	98478-2407
4 (19h01min) a 13.10.2021 (11h59min)	Paulo César Zeni	98478-2407
13 (19h01min) a 18.10.2021 (11h59min)	Ana Lara Camargo de Castro	98478-2407
18 (19h01min) a 25.10.2021 (11h59min)	Ana Cristina Carneiro Dias	98478-2388
25.10 (19h01min) a 3.11.2021 (11h59min)	Ludmila de Paula Castro Silva	98478-2407
3 (19h01min) a 8.11.2021 (11h59min)	Camila Augusta Calarge Doreto	98478-2407
8 (19h01min) a 16.11.2021 (11h59min)	Marcos Alex Vera de Oliveira	98478-2407
16 (19h01min) a 22.11.2021 (11h59min)	Luciano Furtado Loubet	98478-1014
22 (19h01min) a 29.11.2021 (11h59min)	Fabrcia Barbosa Lima	98417-4220
29.11 (19h01min) a 6.12.2021 (11h59min)	Fernando Martins Zaupa	98478-2335
6 (19h01min) a 13.12.2021 (11h59min)	Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa	98478-2407
13 (19h01min) a 17.12.2021 (11h59min)	Bianka Karina Barros da Costa	98478-2371

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4026/2020-PGJ, DE 15.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Campo Grande, referente ao ano de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, alterada pela Resolução nº 20/2019-PGJ, de 18.11.2019, conforme segue:

PERÍODO DE PLANTÃO	ÁREA CRIMINAL (CEL.: 98478-2089)	ÁREA CÍVEL (CEL.: 98478-2431)	ÁREA ESPECIALIZADA (CEL.: 99288-9278)
7 (19h01min) a 11.1.2021 (11h59min)	Luiz Antônio Freitas de Almeida	Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja	Cristina Beraldo de Andrade
11 (19h01min) a 18.1.2021 (11h59min)	Luz Marina Borges Maciel Pinheiro	José Arturo Iunes Bobadilla Garcia	Grazia Strobel da Silva Gaifatto
18 (19h01min) a 25.1.2021 (11h59min)	Gevair Ferreira Lima Junior	Nicolau Bacarji Júnior	Eduardo Franco Cândia
25.1 (19h01min) a 1º.2.2021 (11h59min)	Rodrigo Yshida Brandão	José Luiz Rodrigues	Fabricio Proença de Azambuja
1º (19h01min) a 8.2.2021 (11h59min)	Juliane Cristina Gomes	Luz Marina Borges Maciel Pinheiro	Kristiam Gomes Simões
8 (19h01min) a 18.2.2021 (11h59min)	Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues	Ricardo Benito Crepaldi	Aline Mendes Franco Lopes
18 (19h01min) a 22.2.2021 (11h59min)	Adriano Lobo Viana de Resende	Gevair Ferreira Lima Junior	Luiz Antônio Freitas de Almeida
22.2 (19h01min) a 1º.3.2021 (11h59min)	Aline Mendes Franco Lopes	Plinio Alessi Junior	Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja
1º (19h01min) a 8.3.2021 (11h59min)	Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo	Rodrigo Yshida Brandão	Livia Carla Guadanhim Bariani
8 (19h01min) a 15.3.2021 (11h59min)	Wilson Canci Junior	Juliane Cristina Gomes	Plinio Alessi Junior



15 (19h01min) a 22.3.2021 (11h59min)	Regina Dornte Broch	Rogério Augusto Calabria de Araujo	José Luiz Rodrigues
22 (19h01min) a 29.3.2021 (11h59min)	Cristina Beraldo de Andrade	Lívia Carla Guadanhim Bariani	Luz Marina Borges Maciel Pinheiro
29.3 (19h01min) a 5.4.2021 (11h59min)	Fabio Ianni Goldfinger	Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues	Ricardo Benito Crepaldi
5 (19h01min) a 12.4.2021 (11h59min)	Marcos Fernandes Sisti	Adriano Lobo Viana de Resende	Gevair Ferreira Lima Junior
12 (19h01min) a 19.4.2021 (11h59min)	Clovis Amauri Smaniotto	Aline Mendes Franco Lopes	Nicolau Bacarji Junior
19 (19h01min) a 26.4.2021 (11h59min)	José Arturo Iunes Bobadilla Garcia	Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo	Rodrigo Yshida Brandão
26.4 (19h01min) a 3.5.2021 (11h59min)	Silvio Amaral Nogueira de Lima	Marcelo Ely	Juliane Cristina Gomes
3 (19h01min) a 10.5.2021 (11h59min)	Renzo Siufi	Clarissa Carloto Torres	Fabio Ianni Goldfinger
10 (19h01min) a 17.5.2021 (11h59min)	Christiane de Alencar	André Antônio Camargo Lorenzoni	Marcelo Ely
17 (19h01min) a 24.5.2021 (11h59min)	Filomena Aparecida Depolito Fluminhan	Rogério Augusto Calabria de Araujo	José Arturo Iunes Bobadilla Garcia
24 (19h01min) a 31.5.2021 (11h59min)	Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira	Wilson Canci Junior	Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues
31.5 (19h01min) a 7.6.2021 (11h59min)	Reynaldo Hilst Mattar	Clovis Amauri Smaniotto	Paula da Silva Volpe
7 (19h01min) a 14.6.2021 (11h59min)	Emy Louise Souza de Almeida Albertini	Silvio Amaral Nogueira de Lima	Adriano Lobo Viana de Resende
14 (19h01min) a 21.6.2021 (11h59min)	Luiz Eduardo Lemos de Almeida	Regina Dornte Broch	Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo
21 (19h01min) a 28.6.2021 (11h59min)	Candy Hiroki Cruz Marques Moreira	Marcos Fernandes Sisti	Clarissa Carloto Torres
28.6 (19h01min) a 5.7.2021 (11h59min)	Cristiane Barreto Nogueira Rizkallah	Christiane de Alencar	Wilson Canci Junior
5 (19h01min) a 12.7.2021 (11h59min)	Paulo Henrique Camargo Iunes	Filomena Aparecida Depolito Fluminhan	André Antônio Camargo Lorenzoni
12 (19h01min) a 19.7.2021 (11h59min)	Andréia Cristina Peres da Silva	Renzo Siufi	Rogério Augusto Calabria de Araujo
19 (19h01min) a 26.7.2021 (11h59min)	Jiskia Sandri Trentin	Reynaldo Hilst Mattar	Marcos Fernandes Sisti
26.7 (19h01min) a 2.8.2021 (11h59min)	Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha	Candy Hiroki Cruz Marques Moreira	Clovis Amauri Smaniotto
2 (19h01min) a 9.8.2021 (11h59min)	Cristiane Amaral Cavalcante	Emy Louise Souza de Almeida Albertini	Silvio Amaral Nogueira de Lima
9 (19h01min) a 16.8.2021 (11h59min)	Fernando Jorge Manvailer Esgaib	Luiz Eduardo Lemos de Almeida	Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira
16 (19h01min) a 23.8.2021 (11h59min)	Celso Antonio Botelho de Carvalho	Andréia Cristina Peres da Silva	Christiane de Alencar
23 (19h01min) a 30.8.2021 (11h59min)	Érica Rocha Espindola	Jiskia Sandri Trentin	Filomena Aparecida Depolito Fluminhan
30.8 (19h01min) a 8.9.2021 (11h59min)	Luciana do Amaral Rabelo	Cristiane Barreto Nogueira Rizkallah	Renzo Siufi



8 (19h01min) a 13.9.2021 (11h59min)	Helen Neves Dutra da Silva	Paulo Henrique Camargo Iunes	Reynaldo Hilst Mattar
13 (19h01min) a 20.9.2021 (11h59min)	Humberto Lapa Ferri	Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha	Candy Hiroki Cruz Marques Moreira
20 (19h01min) a 27.9.2021 (11h59min)	Julio Bilemjian Ribeiro	Cristiane Amaral Cavalcante	Emy Louise Souza de Almeida Albertini
27.9 (19h01min) a 4.10.2021 (11h59min)	Tathiana Correa Pereira da Silva	Fernando Jorge Manvailer Esgaib	Luiz Eduardo Lemos de Almeida
4 (19h01min) a 13.10.2021 (11h59min)	Clarissa Carlotto Torres	Celso Antonio Botelho de Carvalho	Andréia Cristina Peres da Silva
13 (19h01min) a 18.10.2021 (11h59min)	Henrique Franco Cândia	Érica Rocha Espindola	Jiskia Sandri Trentin
18 (19h01min) a 25.10.2021 (11h59min)	Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos	Luciana do Amaral Rabelo	Cristiane Barreto Nogueira Rizkallah
25.10 (19h01min) a 3.11.2021 (11h59min)	Pedro Arthur de Figueiredo	Helen Neves Dutra da Silva	Paulo Henrique Camargo Iunes
3 (19h01min) a 8.11.2021 (11h59min)	André Antônio Camargo Lorenzoni	Humberto Lapa Ferri	Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha
8 (19h01min) a 16.11.2021 (11h59min)	Grazia Strobel da Silva Gaifatto	Julio Bilemjian Ribeiro	Cristiane Amaral Cavalcante
16 (19h01min) a 22.11.2021 (11h59min)	Kristiam Gomes Simões	Tathiana Correa Pereira da Silva	Fernando Jorge Manvailer Esgaib
22 (19h01min) a 29.11.2021 (11h59min)	Fabricio Proença de Azambuja	Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira	Celso Antonio Botelho de Carvalho
29.11 (19h01min) a 6.12.2021 (11h59min)	Eduardo Franco Cândia	Henrique Franco Cândia	Érica Rocha Espindola
6 (19h01min) a 13.12.2021 (11h59min)	Paula da Silva Volpe	Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos	Luciana do Amaral Rabelo
13 (19h01min) a 17.12.2021 (11h59min)	Fabio Ianni Goldfinger	Pedro Arthur de Figueiredo	Helen Neves Dutra da Silva

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4029/2020-PGJ, DE 15.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Dourados, referente ao ano de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, alterada pela Resolução nº 20/2019-PGJ, de 18.11.2019, conforme segue:

PERÍODO DE PLANTÃO	ÁREA CRIMINAL (CEL.: 98478-2087)	ÁREA CÍVEL E ESPECIALIZADA (CEL.: 98478-2087)
7 (19h01min) a 11.1.2021 (11h59min)	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	Claudio Rogerio Ferreira Gomes
11 (19h01min) a 18.1.2021 (11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli	Luiz Eduardo De Souza Sant'Anna Pinheiro
18 (19h01min) a 25.1.2021 (11h59min)	José Aparecido Rigato	Eduardo Fonticilha De Rose



25.1 (19h01min) a 1º.2.2021 (11h59min)	José Antonio Alencar	Rosalina Cruz Cavagnolli
1º (19h01min) a 8.2.2021 (11h59min)	Claudia Loureiro Ocariz Almirão	João Linhares Júnior
8 (19h01min) a 18.2.2021 (11h59min)	José Aparecido Rigato	José Antonio Alencar
18 (19h01min) a 22.2.2021 (11h59min)	João Linhares Júnior	Amilcar Araujo Carneiro Junior
22.2 (19h01min) a 1º.3.2021 (11h59min)	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior	Claudia Loureiro Ocariz Almirão
1º (19h01min) a 8.3.2021 (11h59min)	Amilcar Araujo Carneiro Junior	José Aparecido Rigato
8 (19h01min) a 15.3.2021 (11h59min)	Juliano Albuquerque	José Antonio Alencar
15 (19h01min) a 22.3.2021 (11h59min)	Luiz Gustavo Camacho Terçariol	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior
22 (19h01min) a 29.3.2021(11h59min)	Ricardo Rotunno	Juliano Albuquerque
29.3.2021 (19h01min) a 5.4.2021 (11h59min)	Claudia Loureiro Ocariz Almirão	João Linhares Júnior
5 (19h01min) a 12.4.2021 (11h59min)	Fernando Jamusse	Luiz Gustavo Camacho Terçariol
12 (19h01min) a 19.4.2021 (11h59min)	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	Ricardo Rotunno
19 (19h01min) a 26.4.2021 (11h59min)	Eduardo FonticIELha De Rose	Fernando Jamusse
26.4 (19h01min) a 3.5.2021(11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli	Claudio Rogerio Ferreira Gomes
3 (19h01min) a 10.5.2021(11h59min)	Claudio Rogerio Ferreira Gomes	José Antonio Alencar
10 (19h01min) a 17.5.2021 (11h59min)	José Aparecido Rigato	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro
17 (19h01min) a 24.5.2021 (11h59min)	José Antonio Alencar	Eduardo FonticIELha De Rose
24 (19h01min) a 31.5.2021 (11h59min)	Claudia Loureiro Ocariz Almirão	José Aparecido Rigato
31.5 (19h01min) a 7.6.2021 (11h59min)	Amilcar Araujo Carneiro Junior	Izonildo Gonçalves de Assunção Júnior
7 (19h01min) a 14.6.2021 (11h59min)	João Linhares Júnior	Claudia Loureiro Ocariz Almirão
14 (19h01min) a 21.6.2021 (11h59min)	Amilcar Araujo Carneiro Junior	Rosalina Cruz Cavagnolli
21 (19h01min) a 28.6.2021 (11h59min)	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior	Juliano Albuquerque
28.6 (19h01min) a 5.7.2021(11h59min)	Luiz Gustavo Camacho Terçariol	Ricardo Rotunno
5 (19h01min) a 12.7.2021 (11h59min)	Juliano Albuquerque	Amilcar Araujo Carneiro Junior
12 (19h01min) a 19.7.2021 (11h59min)	Ricardo Rotunno	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior
19 (19h01min) a 26.7.2021 (11h59min)	Fernando Jamusse	Luiz Gustavo Camacho Terçariol
26.7 (19h01min) a 2.8.2021 (11h59min)	Claudio Rogerio Ferreira Gomes	João Linhares Júnior
2 (19h01min) a 9.8.2021 (11h59min)	Eduardo FonticIELha De Rose	Fernando Jamusse
9 (19h01min) a 16.8.2021 (11h59min)	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	Claudio Rogerio Ferreira Gomes
16 (19h01min) a 23.8.2021 (11h59min)	Rosalina Cruz Cavagnolli	Eduardo FonticIELha De Rose
23 (19h01min) a 30.8.2021(11h59min)	José Aparecido Rigato	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro
30.8 (19h01min) a 8.9.2021 (11h59min)	Juliano Albuquerque	Luiz Gustavo Camacho Terçariol
8.9 (19h01min) a 13.9.2021 (11h59min)	José Antonio Alencar	Rosalina Cruz Cavagnolli
13 (19h01min) a 20.9.2021 (11h59min)	Claudia Loureiro Ocariz Almirão	José Aparecido Rigato
20 (19h01min) a 27.9.2021(11h59min)	João Linhares Júnior	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior
27.9 (19h01min) a 4.10.2021 (11h59min)	Amilcar Araujo Carneiro Junior	José Antonio Alencar
4 (19h01min) a 13.10.2021 (11h59min)	Ricardo Rotunno	Fernando Jamusse
13 (19h01min) a 18.10.2021 (11h59min)	Izonildo Gonçalves de Assunção Junior	Claudia Loureiro Ocariz Almirão
18 (19h01min) a 25.10.2021 (11h59min)	Juliano Albuquerque	João Linhares Júnior
25.10.2021 (19h01min) a 3.11.2021 (11h59min)	Claudio Rogerio Ferreira Gomes	Eduardo FonticIELha De Rose



3 (19h01min) a 8.11.2021 (11h59min)	Luiz Gustavo Camacho Terçariol	Amilcar Araujo Carneiro Junior
8 (19h01min) a 16.11.2021 (11h59min)	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	Rosalina Cruz Cavagnolli
16 (19h01min) a 22.11.2021 (11h59min)	Ricardo Rotunno	Juliano Albuquerque
22 (19h01min) a 29.11.2021 (11h59min)	Fernando Jamusse	Claudio Rogerio Ferreira Gomes
29.11 (19h01min) a 6.12.2021 (11h59min)	Eduardo FonticIELha De Rose	Luiz Gustavo Camacho Terçariol
6 (19h01min) a 13.12.2021 (11h59min)	Claudio Rogerio Ferreira Gomes	Ricardo Rotunno
13 (19h01min) a 19.12.2021 (11h59min)	Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro	Fernando Jamusse

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4032/2020-PGJ, DE 16.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de janeiro de 2021, nos termos da Resolução nº 20/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 1 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, DEODÁPOLIS, IVINHEMA E ANGÉLICA			
9 e 10.1.2021	2ª PJ de Ivinhema	Allan Thiago Barbosa Arakaki	99866-7689 (44) 99775-3021
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Fátima do Sul	Rodrigo Cintra Franco	98478-2044 99964-4782
23 e 24.1.2021	PJ de Deodópolis	Anthony Allison Brandão Santos	99312-5568 99140-3002
30 e 31.1.2021	PJ de Glória de Dourados	Gilberto Carlos Altheman Júnior	99312-3890
REGIÃO 2 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORADA DO SUL			
9 e 10.1.2021	1ª PJ de Rio Brillhante	Jorge Ferreira Neto Júnior	98478-2317
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Rio Brillhante	Alexandre Rosa Luz	98478-2042
23 e 24.1.2021	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99938-8388 99905-8114
30 e 31.1.2021	1ª PJ de Nova Alvorada do Sul	Maurício Mecelis Cabral	99825-0691
REGIÃO 3 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E ANAURILÂNDIA			
9 e 10.1.2021	2ª PJ de Nova Andradina	Paulo Leonardo de Faria	98478-2048
16 e 17.1.2021	3ª PJ de Nova Andradina	Fabricio Secafen Mingati	98478-2027
23 e 24.1.2021	PJ de Anaurilândia	Edival Goulart Quirino	99276-6748
30 e 31.1.2021	PJ de Anaurilândia	Edival Goulart Quirino	99276-6748
REGIÃO 4 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU			
9 e 10.1.2021	2ª PJ de Maracaju	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	98478-2041
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
23 e 24.1.2021	1ª PJ de Sidrolândia	Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira	98478-2106
30 e 31.1.2021	1ª PJ de Maracaju	Simone Almada Goes	98478-2297
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUA TEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO			



9 e 10.1.2021	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219
16 e 17.1.2021	PJ de Sete Quedas	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
23 e 24.1.2021	PJ de Eldorado	Alexandre Estuqui Junior	98478-2070
30 e 31.1.2021	1ª PJ de Mundo Novo	Lenize Martins Lunardi Pedreira	99662-7952
REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
9 e 10.1.2021	3ª PJ de Naviraí	Leticia Rossana P. Ferreira Berto de Almada	98121-1881
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Naviraí	Daniel Pivaro Stadniky	99963-0050
23 e 24.1.2021	1ª PJ de Caarapó	Fernanda Rottili Dias	99980-3294 98478-2066
30 e 31.1.2021	2ª PJ de Caarapó	Arthur Dias Junior	99912-6912
REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA E PONTA PORÃ			
9 e 10.1.2021	3ª PJ de Amambai	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
16 e 17.1.2021	3ª PJ de Ponta Porã	Gisleine Dal Bó	99965-5105
23 e 24.1.2021	3ª PJ de Amambai	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
30 e 31.1.2021	3ª PJ de Ponta Porã	Gisleine Dal Bó	99965-5105
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
9 e 10.1.2021	1ª PJ de Anastácio	Marcos Martins de Brito	99825-0713
16 e 17.1.2021	3ª PJ de Aquidauana	Antenor Ferreira de Rezende Neto	99958-4545
23 e 24.1.2021	1ª PJ de Aquidauana	Angelica de Andrade Arruda	99976-5554
30 e 31.1.2021	PJ de Terenos	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
REGIÃO 9 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, COXIM, PEDRO GOMES E SONORA			
9 e 10.1.2021	1ª PJ de Coxim	Marcos André Sant'Ana Cardoso	99933-7533
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Coxim	Daniella Costa da Silva	98478-2397
23 e 24.1.2021	3ª PJ de Coxim	Victor Leonardo de Miranda Taveira	99933-4292
30 e 31.1.2021	2ª PJ de Coxim	Daniella Costa da Silva	98478-2397
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
9 e 10.1.2021	2ª PJ de Chapadão do Sul	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
23 e 24.1.2021	1ª PJ de Costa Rica	George Cassio Tiosso Abbud	99964-2632
30 e 31.1.2021	1ª PJ de Cassilândia	Pedro de Oliveira Magalhães	99933-1249
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
9 e 10.1.2021	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
16 e 17.1.2021	2ª PJ de Paranaíba	Ronaldo Vieira Francisco	98478-2379
23 e 24.1.2021	1ª PJ de Paranaíba	Juliana Nonato	98478-2419
30 e 31.1.2021	2ª PJ de Aparecida de Taboado	Jerusa Araujo Junqueira Quirino	98478-2028
REGIÃO 12 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIBAS DO RIO PARDO, ÁGUA CLARA, BRASILÂNDIA E BATAGUASSU			
9 e 10.1.2021	2ª PJ de Bataguassu	Edival Goulart Quirino	99967-8080
16 e 17.1.2021	PJ de Brasilândia	Adriano Barrozo da Silva	99312-3965
23 e 24.1.2021	PJ de Água Clara	Felipe Almeida Marques	99312-6009
30 e 31.1.2021	PJ de Ribas do Rio Pardo	George Zarour Cezar	99933-6774
REGIÃO 13 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BANDEIRANTES, SÃO GABRIEL DO OESTE, CAMAPUÃ E RIO NEGRO			
9 e 10.1.2021	1ª PJ de São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	98478-2038
16 e 17.1.2021	2ª PJ de São Gabriel do Oeste	Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo	98478-2380
23 e 24.1.2021	PJ de Bandeirantes	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	99312-6077
30 e 31.1.2021	1ª PJ de São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	98478-2038


REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA

9 e 10.1.2021	PJ de Nioaque	Mariana Sleiman Gomes	99312-5869
16 e 17.1.2021	1ª PJ de Bonito	João Meneghini Girelli	99691-2601
23 e 24.1.2021	2ª PJ de Bonito	Alexandre Estuqui Junior	98478-2070
30 e 31.1.2021	PJ de Bela Vista	William Marra Silva Junior	98462-9239

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4035/2020-PGJ, DE 16.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Antenor Ferreira de Rezende Neto 3 (três) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 19, 25 e 26.1.2020, a serem usufruídos no período de 14 a 16.12.2020, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4036/2020-PGJ, DE 16.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Angelica de Andrade Arruda, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 10ª Zona Eleitoral, no período de 14 a 16.12.2020, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do Promotor de Justiça Antenor Ferreira de Rezende Neto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4054/2020-PGJ, DE 16.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Corumbá, referente ao mês de janeiro de 2021, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA (TEL. DO PLANTÃO: 99603-9203)
7 (19h01min) a 13.1.2021 (11h59min)	5ª	Luciano Bordignon Conte
13 (19h01min) a 20.1.2021 (11h59min)	4ª	Fabio Adalberto Cardoso de Morais
20 (19h01min) a 27.1.2021 (11h59min)	6ª	Fabio Adalberto Cardoso de Morais
27.1 (19h01min) a 3.2.2021 (11h59min)	7ª	Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4055/2020-PGJ, DE 16.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Três Lagoas, referente ao mês de janeiro de 2021, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA (TEL. DO PLANTÃO: 98478-2033)
7 (19h01min) a 13.1.2021 (11h59min)	5ª	Daniela Araujo Lima da Silva
13 (19h01min) a 20.1.2021 (11h59min)	2ª	Fernando Marcelo Peixoto Lanza
20 (19h01min) a 27.1.2021 (11h59min)	3ª	Rosana Suemi Fuzita Irikura
27.1 (19h01min) a 3.2.2021 (11h59min)	1ª	Antonio Carlos Garcia de Oliveira

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4079/2020-PGJ, DE 17.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça José Maurício de Albuquerque 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio compreendido nos períodos de 1º.1.1975 a 30.9.1979 e 1º.9 a 29.11.2015, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/1881/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4084/2020-PGJ, DE 17.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e considerando o contido na Resolução nº 24/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Acrescentar na Portaria nº 3941/2020-PGJ, de 10.12.2020, que estabeleceu a escala de plantão da Administração Superior e da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual para o feriado forense de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, o membro abaixo relacionado:

MEMBRO	CARGO	PERÍODO
Moisés Casarotto	Promotor de Justiça Adjunto do Núcleo do Patrimônio Público e das Fundações, exclusivamente no âmbito eleitoral	18 (19h01min) a 28.12.2020 (11h59min)

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4095/2020-PGJ, DE 17.12.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público Estadual abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante as Zonas Eleitorais durante o feriado forense de 20 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, conforme segue:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO
Antonio Carlos Garcia de Oliveira	20 a 28.12.2020
Douglas Silva Teixeira	
Felipe Almeida Marques	29.12 a 6.1.2021
Marcos André Sant’Ana Cardoso	

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4099/2020-PGJ, DE 17.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Marcos Martins de Brito 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos quinquênios compreendidos nos períodos de 9.8.2002 a 9.10.2003, 10.10.2003 a 31.7.2006, 1º.8.2006 a 3.4.2012 e 4.4 a 1º.8.2017, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/2346/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4080/2020-PGJ, DE 17.12.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais do Contrato nº 196/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Renata Caroline Pereira de Macedo, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Administrativa – Vivian Severino da Silva Ribeiro, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnica I; 3) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 3.1) Suplente – Celestino Figueiredo Cristaldo, Chefe do Núcleo de Controle de Conservação do Patrimônio Permanente (Processo PGJ/10/3271/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4096/2020-PGJ, DE 17.12.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 4020/2020-PGJ, de 15.12.2020, que estabeleceu a escala de plantão para o feriado forense de 18.12.2020 (19h01min) a 7.1.2021 (7h59min) dos Assessores de Procurador, Assessores Jurídicos e Técnicos I e II, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução nº 24/2018-PGJ, de 6.11.2018:

- Na parte onde consta:

I. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
DATA	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM RECURSOS, NA ÁREA CRIMINAL
ASSESSORES DE PROCURADOR / ASSESSORES JURÍDICOS		
18.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
19.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
20.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
21.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
22.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
23.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
24.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
25.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
26.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
27.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
28.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
29.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
30.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
31.12.2020	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
1º.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
2.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
3.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
4.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
5.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
6.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
7.1.2021	Priscilla Espindola Cardoso	Beatriz dos Reis Medina
II. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE		
DATA	ASSESSORES JURÍDICOS	TÉCNICO I OU II
20.12.2020	Diego Bueno Ferraz de Moura	Otavio Laurindo da Silva Neto
	Silviane Leite Pires do Espírito Santo	
24.12.2020	Diego Bueno Ferraz de Moura	Gerson Estevam da Silva Junior
	Emiliane Ferreira de Amorim	

- passe a constar:



I. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
DATA	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM RECURSOS, NA ÁREA CRIMINAL
	ASSESSORES DE PROCURADOR / ASSESSORES JURÍDICOS	
18.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
19.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
20.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
21.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
22.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
23.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
24.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
25.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
26.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
27.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
28.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
29.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
30.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
31.12.2020	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
1º.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
2.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
3.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
4.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
5.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
6.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
7.1.2021	Beatriz dos Reis Medina	Priscilla Espindola Cardoso
II. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE		
DATA	ASSESSORES JURÍDICOS	TÉCNICO I OU II
20.12.2020	Diego Bueno Ferraz de Moura	Vinicius Ferreira Martins
	Silviane Leite Pires do Espírito Santo	
24.12.2020	Flavio Lopes	Gerson Estevam da Silva Junior
	Emiliane Ferreira de Amorim	

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 4105/2020-PGJ, DE 17.12.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Incluir os servidores abaixo nominados na Portaria nº 4020/2020-PGJ, de 15.12.2020, que estabeleceu a escala de plantão para o feriado forense dos Assessores de Procurador, Assessores Jurídicos e Técnicos I e II, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução nº 24/2018-PGJ, de 6.11.2018, conforme segue:

II. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE	
DATA	ASSESSORES JURÍDICOS
18.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
19.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
20.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
21.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
22.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
23.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
24.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
25.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
26.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
27.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Simone França Costa
28.12.2020	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
	Juliano Machado
	Aline de Andrade Lara Moreira
	Simone França Costa
29.12.2020	Juliano Machado
	Aline de Andrade Lara Moreira
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida
30.12.2020	Juliano Machado
	Glenda Martinez Ortega de Carvalho
	Aline de Andrade Lara Moreira
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida



31.12.2020	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
1º.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
2.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
3.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
4.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
5.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
6.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
7.1.2021	Glenda Martinez Ortega de Carvalho	
	Ricardo Fagundes Borges Barreto de Almeida	
	Aline de Andrade Lara Moreira	
V. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORUMBÁ		
DATA	ASSESSORES JURÍDICOS	TÉCNICOS I OU II
18.12.2020	Gabriella Bortolotto de Souza Gillielen Laura Alves Lobo Ruso	Epsom Xavier Pereira
19.12.2020	Gabriella Bortolotto de Souza Gillielen Laura Alves Lobo Ruso	Epsom Xavier Pereira

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO COLENDO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

7. Processos:

Por solicitação da detentora do pedido de vista foi antecipado o julgamento do item

7.3. Sindicância nº 10.2019.00000123-9 - Recurso – SIGILOSO

Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual.

Requerente: Membro do Ministério Público.

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão da Corregedoria-Geral do MP.

Advogado: André Borges – OAB/MS nº 5.788.

Relator Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa.

Revisora Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva.

Julgamento adiado, na reunião do dia 28.8.2020, em razão do pedido de vista da Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, conheceu e votou pelo improvimento do recurso, nos termos do voto do Relator, acompanhados pela Revisora e pela detentora do voto-vista.

7.1. Sindicância nº 10/004/CGMP/2011 – SIGILOSO

Requerente: Membro do Ministério Público.

Assunto: Pedido de reabilitação de sanção disciplinar.

Relatora Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya.

Revisor Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Moraes.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, deferiu o pedido de reabilitação acima requerido, nos termos do voto da Relatora acompanhada pelo Revisor.

7.2. Sindicância nº 10.2019.00000102-8 - Recurso Hierárquico – SIGILOSO

Recorrente: Membro do Ministério Público.

Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Apurar eventual prática de falta funcional em razão do descumprimento do dever legal de zelar pelo prestígio da justiça e de tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da justiça.

Advogado: Elton Luis Nasser de Mello – OAB/MS nº 5123.

Relator Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan.

Revisor Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, decretou a nulidade do procedimento administrativo, exclusivamente, a partir da audiência de inquirição das testemunhas de defesa realizada no dia 29.1.2020, e determinou o retorno dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do Relator acompanhado pelo Revisor.

8. Processos das Comissões Permanentes:

8.1. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2020.00003332-1

Assunto: Instaurado para fins de acompanhamento dos trabalhos de estudo e aprimoramento da legislação institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Comissão de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativa: Procuradores de Justiça Sérgio Luiz Morelli, Presidente; Lucienne Reis D'Avila, Suplente; e Jaceguara Dantas da Silva, Secretária. Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Gerardo Eriberto de Moraes, Membro; e Alexandre Lima Raslan, Secretário.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, por aclamação, aprovou o Projeto de alteração da Legislação institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, consolidando as contribuições advindas da comissão de estudo e aprimoramento da legislação institucional do MP, instituídas pelas Portarias nºs 2.981/2020-PGJ e 3.007/2020-PGJ, bem como nos termos dos pareceres das Comissões de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativas e de Regimento e Normas do Colégio de Procuradores de Justiça.



8.2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2020.00002831-8

Requerente: Promotor de Justiça Thiago Barbosa da Silva, Supervisor das Promotorias de Justiça da comarca de Amambai.

Assunto: Adequação da Resolução nº 18/2010-PGJ acerca da atribuição ministerial quanto aos procedimentos atinentes à Direção do Foro da comarca de Amambai e outras Comarcas de Segunda Entrância em idêntica situação.

Comissão de Regimento e Normas: Procuradores de Justiça Francisco Neves Júnior, Presidente; Gerardo Eriberto de Moraes, Membro; e Alexandre Lima Raslan, Secretário.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 18/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, nos termos do parecer da Comissão de Regimento e Normas.

8.3. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2019.00000294-0

Requerente: Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, das Fundações e Eleitorais (CAOPPE).

Assunto: Resolução que disciplina a atuação das Promotorias de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Comissão de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativa: Procuradores de Justiça Sérgio Luiz Morelli, Presidente; Lucienne Reis D'Ávila, Suplente; e Jaceguara Dantas da Silva, Secretária.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a alteração da Resolução que disciplina a atuação das Promotorias de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativas.

8.4. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2020.00003141-2

Assunto: Minuta de resolução para transformação de cargos no âmbito do MPMS.

Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros: Procuradores de Justiça Antonio Siufi Neto, Presidente; Edgar Roberto Lemos de Miranda, Membro; e Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Secretária.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a minuta de Resolução para transformação de cargos no âmbito do MPMS, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros.

8.5. Processo PGJ/10/2389/2020

Requente: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Assunto: Cessão de uso de imóvel localizado em Aparecida do Taboado.

Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros: Procuradores de Justiça Antonio Siufi Neto, Presidente; Edgar Roberto Lemos de Miranda, Membro; e Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Secretária.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a cessão de uso de imóvel localizado na comarca de Aparecida do Taboado, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros.

9. Assuntos Institucionais:

9.1. Corregedoria-Geral do MP:

Ofício nº 0697/2020/CGMP/MS, de 15.9.2020. O Corregedor-Geral do MP, Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf, em atenção aos artigos 18, inciso XI e 172, da Lei Complementar n. 72/94, com as alterações conferidas pela Lei Complementar n. 145/2010, encaminha o Relatório Circunstanciado das Correções Ordinárias previstas no Aviso n. 16/CGMP/2020, publicado no DOMPMS n. 2.250, de 22 de julho de 2020, realizadas nas 14ª, 24ª e 67ª Promotorias de Justiça de Campo Grande.

Ofício nº 0743/2020/CGMP/MS, de 14.10.2020. O Corregedor-Geral do MP, Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf, em atenção aos artigos 18, inciso XI e 172, da Lei Complementar n. 72/94, com as alterações conferidas pela Lei Complementar n. 145/2010, encaminha o Relatório Circunstanciado das Correções Ordinárias previstas no Aviso n. 16/CGMP/2020, publicado no DOMPMS n. 2.250, de 22 de julho de 2020, realizada na 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 50ª e 73ª Promotorias de Justiça de Campo Grande.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, apreciou os expedientes sem ressalvas.

9.2. SEPLANGE/MPMS:

Memorando nº 0033/2020/SUP/SEPLANGE/PGJ/MPMS, apresentação do Plano Geral de Atuação – PGA para o exercício de 2021.

Retirado de pauta.



O Procurador-Geral de Justiça inverteu a pauta e passou-se a apreciação do item

9.4. Protocolo Unificado nº 02.2020.00056102-4. Doação da torre autoportante, localizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, para o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Instaurado o **Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2020.00003683-0**, encaminhado à **Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros: Procuradores de Justiça Antonio Siufi Neto, Presidente; Edgar Roberto Lemos de Miranda, Membro; e Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Secretária.**

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a doação da torre autoportante, localizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, para o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros.

9.3. Apresentação do Projeto “Radar” pelo Promotor de Justiça Paulo Cezar Zeni. ***Dr. Paulo Cezar Zeni fez a apresentação do Projeto Radar aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça.***

9.5. Anotação na Ficha Funcional, por proposição do Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores, Alexandre Magno Benites de Lacerda, de um elogio pela atuação dos Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça que participaram da Comissão de Estudos e Aprimoramento da Legislação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou o elogio aos membros do Ministério Público Alexandre Lima Raslan, Amilcar Araújo Carneiro Júnior, Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina, Felipe Almeida Marques, George Zarour Cezar, Helton Fonseca Bernardes, Jaceguara Dantas da Silva, Jui Bueno Nogueira, Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Rodrigo Yshida Brandão, Silvio Cesar Maluf, Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, Romão Ávila Milhan Junior e Lenize Martins Lunardi Pedreira.

9.6. Anotação na Ficha Funcional, por proposição do Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto, de um elogio ao Promotor de Justiça Moisés Casarotto pelo excelente trabalho realizado nessas eleições e pelo trabalho realizado junto ao CAO Eleitoral.

Deliberação: O Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou o elogio ao Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

SILASNEITON GONÇALVES

Procurador de Justiça e

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 081/2020-GED

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a relação dos candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocados por meio do Aviso nº 71/2020-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.328, de 16.11.2020, que manifestaram a opção de desistência formal, que tiveram declarada a decadência do direito de posse ou cuja assinatura do termo de estágio foi indeferida:

1. DESISTÊNCIA FORMAL da vaga de estagiário, conforme o disposto no item 4 do Capítulo X – Da Convocação e Admissão – do Edital nº 1/2019-XXIIPSE-MPMS, publicado no DOMP-MS nº 1949, de 15 de abril de 2019 – “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção”.

CANDIDATO(A)	COMARCA	NÍVEL
JHONATAN OLIVEIRA GOMES	Campo Grande	Graduação (vespertino)
CAMILA AMORIM RAMOS	Campo Grande	Graduação (vespertino)
NAYENE E MOURA DE SOUZA	Campo Grande	Graduação (vespertino)
HELENE MITSUE KOMORI	Dourados	Graduação (matutino)

2. DECADÊNCIA do direito de ser empossado em razão da ausência de documentos obrigatórios listados nos termos do item 13 do Capítulo X do Edital nº 1/2019-XXIIPSE-MPMS.

CANDIDATO(A)	COMARCA	NÍVEL
RAPHAELA HELOÍNA SCHIEMANN	Campo Grande	Graduação (vespertino)
BRUNA REZENDE DINIZ PERES	Campo Grande	Graduação (vespertino)
FLÁVIA SOUZA CARDOSO POMPEU	Campo Grande	Graduação (vespertino)
PAULINNE MADELEINNE PAVÓN LEITE	Campo Grande	Graduação (vespertino)
LARISSA DAHER DORADO	Campo Grande	Graduação (vespertino)
JULIO CESAR MARCOSSI	Ivinhema	Graduação

3. INDEFERIMENTO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, em razão de não apresentação dos documentos necessários para fins de credenciamento:

CANDIDATO	COMARCA	NÍVEL
BRENDON KAZUYUKI HIGA PLEUTIN	Campo Grande	Graduação (vespertino)

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**AVISO Nº 082/2020-GED****XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a relação dos candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocados por meio do Aviso nº 75/2020-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.342, de 4.12.2020, que manifestaram a opção de desistência formal ou que tiveram declarada a decadência do direito de posse:

1. DESISTÊNCIA FORMAL da vaga de estagiário, conforme o disposto no item 4 do Capítulo X – Da Convocação e Admissão – do Edital nº 1/2019-XXIIPSE-MPMS, publicado no DOMP-MS nº 1949, de 15 de abril de 2019 – “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção”.

CANDIDATO(A)	COMARCA	NÍVEL
VITOR SABINO RASSLAN	Dourados	Graduação (vespertino)
GABRIELA FREO FACCIN	Dourados	Graduação (vespertino)
CAIO ENZO FREITAS DE OLIVEIRA	Dourados	Graduação (vespertino)
GABRIELE WEBER HOMMERDING	Paranaíba	Graduação
ANA CRISTINA SILVA DE GREGORI	Paranaíba	Graduação

2. DECADÊNCIA do direito de ser empossado em razão da ausência de documentos obrigatórios listados nos termos do item 13 do Capítulo X do Edital nº 1/2019-XXIIPSE-MPMS.

CANDIDATO(A)	COMARCA	NÍVEL
DIULIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	Paranaíba	Graduação

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 83/2020-GED**XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de ser empossado do candidato aprovado no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS abaixo relacionado, uma vez que tal candidato não apresentou a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 76/2020-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.342, de 04.12.2020.

CANDIDATA	COMARCA	NÍVEL
SANDER ODORICO DE LIMA	Campo Grande	Pós-Graduação

Campo Grande, 17 de dezembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito



COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 30/2020

Processo: PGJ/10/2593/2020

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Promotora de Justiça e Secretária-Geral, Bianca Karina Barros da Costa.

Donatário: Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, representada por seu Secretário Municipal de Assistência Social, José Mário Antunes da Silva.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ.

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social.

Data da assinatura: 4 de novembro de 2020.

Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
01	Persiana	134
02	Aparelho telefônico	87
03	Impressora	04
	TOTAL DE ITENS	225

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 34/2020

Processo: PGJ/10/2800/2020

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Promotora de Justiça e Secretária-Geral, Bianca Karina Barros da Costa.

Donatário: Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, representada por seu Secretário Municipal de Assistência Social, José Mário Antunes da Silva.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ.

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social.

Data da assinatura: 4 de novembro de 2020.

Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
01	Notebook	6
02	Aparelho de ar condicionado	8
	TOTAL DE ITENS	14

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL Nº 003/2020/28ªPJ/CGR**

A 28ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição na Rua da Paz, nº 134, Centro, nesta Capital.

Procedimento Administrativo nº 09.2020.00003973-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Interessados: UNEI Dom Bosco, UNEI Provisória Novo Caminho, UNEI Feminina Estrela do Amanhã e UESL Tuiuiú

Assunto: Acompanhar os programas desenvolvidos pelas Unidades Educacionais de Internação e Semiliberdade de Campo Grande/MS, com a juntada dos Relatórios de inspeção e de visitas realizadas nas Unidades.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2020.

VERA APARECIDA CARDOSO BOGALHO FROST VIEIRA

Promotora de Justiça

DOURADOS**EDITAL 0020/2020/10PJ/DOS**

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados -MS, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório, abaixo, cujos autos digitais podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Preparatório nº 06.2020.00001372-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: José Roberto Fontes, Brendon Marques dos Santos, Cerrado Brasil Eventos Ltda - Epp

Objeto: apurar eventual prática de condutas transgressoras às medidas preventivas e sanitárias necessárias à contenção das nefastas consequências provocadas pela pandemia da Covid-19, consistente em ocasionar aglomeração, bem como injusta e intolerável violação a preceitos fundamentais da coletividade, tais como a saúde a dignidade da pessoa humana

Dourados, 16 de dezembro de 2020

ROSALINA CRUZ CAVAGNOLLI

Promotora de Justiça

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****FÁTIMA DO SUL****EDITAL N° 0012/2020**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2020.00001245-9, que está à disposição dos interessados na Rua Ipiranga, nº 810 - Jardim Primavera, em Fátima do Sul/MS, Fone (67) 3467-3421.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001245-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Gilberto Araújo

Objeto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 2.634m² de vegetação nativa, integrante do Bioma de Mata Atlântica (art. 2º da Lei Federal 11.428/06), na Fazenda Alegria do Curupai, em Jateí/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme conclusão do Parecer n. 319/20/NUGEO.

Fátima do Sul/MS, 16 de Dezembro de 2020.

RODRIGO CINTRA FRANCO

Promotor de Justiça

MUNDO NOVO**RECOMENDAÇÃO N.º 0005/2020/02PJ/MUV**

Autos de Procedimento Administrativo nº. 09.2020.00001911-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Objeto: Fiscalizar e acompanhar as medidas excepcionais adotadas pelas Redes Municipal, Estadual e Privada de Educação Básica em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a reorganização dos calendários escolares e ações que serão implementadas após o transcurso do período de suspensão das aulas presenciais

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pela Promotora de Justiça em substituição legal, no exercício das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/1988); art. 1, da Lei nº 8.625/1993, bem como pela Resolução nº 164/2017 do CNMP, observando-se os limites de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º, CF), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos art. 1º e art. 3º, da Constituição Federal, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO que, segundo as disposições do art. 205, da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que, conforme determina o art. 206, da Constituição Federal, são princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados no sentido da concretização do direito à educação, dentre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (inciso I) e a garantia do padrão de qualidade (inciso VII);

CONSIDERANDO que, conforme determina o art. 3º, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o ensino será ministrado, dentre outros, pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;



CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada da existência de aproximadamente vinte casos de pneumonia de causa desconhecida na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, posteriormente sendo identificado como agente causador das pneumonias um novo tipo de Coronavírus, posteriormente denominado COVID-19, classificado, em 11 de março de 2020, como uma pandemia, em razão de sua distribuição geográfica internacional muito alargada e de sua transmissão sustentada de pessoa para pessoa, uma vez que presente em todos os continentes;

CONSIDERANDO que, com o objetivo de organizar as ações de resposta do país ao surto provocado pela COVID-19, o governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde, em 22 de janeiro, instalou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE – COVID-19), posteriormente indicado pela Portaria GM/MS nº 188/2020 como mecanismo nacional de gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, sob gestão pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) e, em 30 de janeiro, editou o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulgou o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, realizada em 23 de maio de 2005;

CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 188/2020, declarou o surto do COVID-19 Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e, em 06 de fevereiro, foi publicada a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus;

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a OMS classificou o COVID-19 como uma pandemia, em razão de sua distribuição geográfica internacional muito alargada e de sua transmissão sustentada de pessoa para pessoa, uma vez que presente em todos os continentes e em 114 países, com mais de 118 mil casos e 4.291 mortes em todo o mundo;

CONSIDERANDO que, em 13 de março, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, editou a Nota Técnica nº 9/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS, que veicula orientações de prevenção ao novo Coronavírus no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), haja vista que “as escolas são ambientes com a circulação de muitas pessoas e que as crianças são um grupo mais vulnerável para o desenvolvimento de doenças”;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul editou, em 19 de março de 2020 o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus, com o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera estadual de governo e apoiar, em caráter complementar, os gestores municipais na resposta de maneira antecipada ao surto e na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que fujam da normalidade, tendo por um dos principais objetivos estratégicos limitar a transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto Estadual nº 15.393, de 17 de março de 2020 dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo Coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e determinou a suspensão por das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, dentre outras atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, declarou Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus); e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde determinada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a LDB determina, nos seus arts. 24, inciso I e 31, inciso II, que a carga horária mínima anual para a educação infantil e para os ensinos fundamental e médio será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho educacional e escolar e que tais requisitos são, em regra, cumulativos e correspondem a um direito dos alunos, na medida em que contribuem para a garantia do “padrão mínimo de qualidade” previsto no inciso VII do art. 206 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória n. 934, de 01 de abril de 2020, convertida na Lei 14.040/2020, dispensou os estabelecimentos de educação básica, em caráter excepcional, dada as necessidades de aplicação das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho



escolar, nos termos do disposto no inciso I do *caput* no § 1º do art. 24 e no inciso II do *caput* do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, e observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que o teor do § 4º do art. 32 da LDB que, ao dispor sobre o Ensino Fundamental ofertado de modo presencial, é expresso ao admitir a possibilidade de utilização do ensino à distância como forma de complementação da aprendizagem ou durante situações emergenciais que assim atingirem, este último em substituição ao ensino presencial, tendo sido a excepcionalidade do ensino remoto na educação básica destacada pelo Conselho Nacional de Educação nos Pareceres CNE 05 e 09, de 2020;

CONSIDERANDO que com base nesses indicadores sanitários e epidemiológicos, a Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul de determinou a retomada das aulas presenciais na rede pública estadual de ensino nos territórios que preenchessem as condições para tanto, tendo feito o Protocolo de Retorno às Aulas na Rede Estadual de Ensino, conforme link: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Protocolo-de-volta-as-aulas-v6.pdf>.

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça e Coordenadora-Adjunta do Grupo de Atenção Especial de Educação do MPMS participou da reunião do PROSSEGUIR no dia 02 de dezembro de 2020, bem como a Secretária Estadual de Educação, ocasião em que foi solicitada ao Presidente do Comitê Gestor do Prosseguir e aos demais conselheiros, a alteração no programa PROSSEGUIR, no sentido de que a educação fosse considerada como "atividade essencial";

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica publicou no dia 07 de dezembro no diário oficial n.10.342, a Deliberação objeto da reunião de 02 de Dezembro de 2020 acerca da classificação das atividades educacionais em formato presencial, da qual participaram como convidados o Ministério Público Estadual, por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora-Adjunta do Grupo de Atenção Especial de Educação, Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira, e a Secretária de Estado de Educação, por sua titular, Maria Cecília Amendola da Motta, sendo que a educação passou a ser considerada como "atividade essencial": "Educação dos níveis fundamentais e médio, em formato presencial" e "Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial".

CONSIDERANDO que, em 15/04/2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou¹, em sede da Medida Cautelar de ADI 6341-DF, a competência de estados, municípios e Distrito Federal, tendo em vista a autonomia dos entes federativos, para implementar as ações de combate à pandemia do covid-19, detendo assim o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul o poder de estabelecer medidas de isolamento social como o de suspensão das aulas presenciais e, de forma correspondente, também o poder de flexibilização das medidas então adotadas no seu território, com base na competência geral, residual fundada no art.29, §2º da CF;

CONSIDERANDO o decurso de lapso temporal suficiente, desde março de 2020, para o planejamento setorial das ações administrativas necessárias e destinadas à abertura das escolas no município e no estado, consistentes na construção de plano de ações administrativas, sanitárias e pedagógicas para a retomada às aulas presenciais em condições de segurança para o corpo docente, equipe administrativa, alunos e seus responsáveis, abrangendo, além das recomendações sanitárias das autoridades, as questões estritamente administrativas, pedagógicas, de diversidade territorial, condições socioeconômicas, desigualdades de acesso ao ensino;

CONSIDERANDO que o plano de ação deverá contemplar não apenas as atividades presenciais, mas também as atividades remotas, por qualquer meio, que se mantiverem necessárias durante o processo de retomada, consideradas as especificidades do território, a diversidade socioeconômica das famílias e as desigualdades de acesso de alunos e professores;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde orienta como cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus, dentre outras medidas: a) lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização e se não houver água e sabonete, usar desinfetante para as mãos à base de álcool; b) evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; c) evitar contato próximo com pessoas doentes; d) ficar em casa quando estiver doente; e) cobrir boca

¹ <https://jc.ne10.uol.com.br/brasil/2020/04/5606168-por-unanimidade--stf-decide-que-governadores-e-prefeitos-podem-definir-regras-de-isolamento-contracoronavirus.html> <Acesso em 23/04/2020 às 13h>



e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo; f) limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, conforme informações disponíveis em <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde recomendou que previamente ao relaxamento das medidas de isolamento social, deve ser verificado os seguintes elementos: 1) a transmissão do vírus deve estar controlada; 2) o sistema nacional de saúde deve ter a capacidade de detectar, testar, isolar e tratar cada caso, e acompanhar a rede de contágio; 3) o risco de surto deve ser minimizado, em especial em ambientes como instalações de saúde e asilos; 4) medidas preventivas devem ser implementadas em locais de trabalho, escolas, e outros locais onde a circulação de pessoas seja essencial; 5) O risco de “importação” do vírus deve estar sob controle e 6) a sociedade deve estar plenamente educada, engajada e empoderada para aderir às novas normas de convívio social²;

CONSIDERANDO que a assepsia adequada dos integrantes da comunidade escolar e do ambiente escolar é providência que tem relevância essencial e condição para o processo responsável de retorno gradual das aulas presenciais, razão pela qual a Secretaria de Educação precisa assegurar – de forma realista e efetiva – às escolas da rede pública de ensino materiais de higienização tais como lavatórios em funcionamento e em quantidade suficiente, sabão líquido, gel alcoólico 70%, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido), toalhas de papel e máscaras, estas de uso obrigatório, conforme atos normativos as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar fluxos diferenciados, incluindo de horários de entrada e saída dos alunos e números de alunos por turmas, a fim de manter o distanciamento mínimo necessário a garantir segurança destes alunos e evitar aglomerações, além da possibilidade de alternância dos dias de frequência escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atenção à recomposição do quadro de professores e outros profissionais de educação, tendo em vista a necessidade de afastamento de pessoas em situação de risco³, bem como daquelas que possuam sintomas de gripe⁴, ou tenham sido diagnosticadas com covid-19;

CONSIDERANDO que constitui direito dos alunos e das famílias a opção pelo não retorno ao ambiente escolar, expressamente manifestado, deve ser assegurado o ensino especial domiciliar (remoto), nos termos do art. 32, § 4º da Lei nº 9394/96, não sendo possível registro de infrequência nessas hipóteses;

CONSIDERANDO que tem o Poder Público a responsabilidade de não somente dar efetiva transparência à sociedade de todos os seus atos e medidas adotadas, incluindo as motivações e justificativas de flexibilização, bem assim a comunicação efetiva de como se dará o processo gradual de retorno das atividades escolares presenciais, e, especialmente de promover a educação sanitária, de modo que, neste contexto, sejam as famílias dos estudantes orientadas a adotar medidas de higienização e proteção também nos respectivos ambientes familiares, com a finalidade de contenção da disseminação do covid-19;

CONSIDERANDO que as condições sanitárias e epidemiológicas que autorizam a abertura das escolas privadas é a mesma que autoriza a retomada das aulas presenciais na rede pública de ensino, cabendo ao poder público a adoção das medidas que tendentes a garantir o direito à educação dos estudantes das respectivas redes;

CONSIDERANDO que o processo de abertura das escolas e retomada das aulas presenciais demanda amplo planejamento estratégico das ações administrativas a serem adotadas pelo Estado e pelos Municípios, abrangendo as questões pedagógicas, sanitárias, diversidade territorial, condições socioeconômicas, desigualdades de acesso, precedido de debates com a comunidade escolar e consulta ao órgão normativo do sistema de ensino, com discriminação de fases ou ações programadas, a fim de estruturar de forma consistente, conferir transparência e previsibilidade ao processo, que deverá ser devidamente normatizado;

CONSIDERANDO o enunciado n.01 da Comissão Permanente de Educação do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), aprovado em 14 de outubro de 2020 pelo Colégio Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJ) no sentido de que “ao Ministério Público compete a fiscalização da retomada das aulas presenciais considerando os critérios sanitários aprovados pelo poder público, submetendo-os, na hipótese de insuficiência, às providências legais.

² Plano de Reabertura – Grupo Econômico, GDF

³ São consideradas grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – Covid 19 os idosos, as gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para o diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções.

⁴ Febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais.



Definidos os protocolos sanitários e pedagógicos próprios para a política educacional, a retomada das aulas presenciais, embora regrada, gradual, híbrida e progressiva, faz-se imprescindível porquanto relacionada à garantia de direito humano fundamental”;

CONSIDERANDO o provável e significativo aumento das taxas de abandono e evasão escolar após a reabertura das escolas, gerado pelo desinteresse ou desvínculo eventualmente provocado durante a suspensão das aulas presenciais, o que deverá ser objeto de especial atenção pela rede pública, através de fluxos efetivos de busca ativa e outras medidas;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento contínuo das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19 implementadas pela rede de ensino, e por cada uma de suas unidades escolares, no sentido de assegurar saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que o art. 206, inciso VI, da CRFB/88 prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei, sendo certo que o art. 14 da LDB garante a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público é de extrema relevância para a integração da família com a instituição de ensino, gerando, por consequência, maior qualidade de ensino e menor índice de evasão escolar;

CONSIDERANDO que, em situações de violação às normas jurídicas por pessoas físicas ou jurídicas, incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, anuais ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

RECOMENDA aos Prefeitos Municipais de Mundo Novo/MS e Japorã-MS, Srs. Valdomiro Brischiliari e Paulo César Franjotti, e aos Secretários Municipais de Educação, Sra. Camila Rubim Moraes (Mundo Novo-MS) e Nivaldo Dias Lima (Japorã-MS), que adotem todas as medidas administrativas necessárias no seguinte sentido:

Cumpram fielmente as políticas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como aquelas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os limites da sua autonomia, no tocante às precauções contra o coronavírus, covid-19, informando e garantindo prontamente a execução de providências que venham a ser determinadas;

A) Apresentem, no prazo de 20 dias, PLANO DE AÇÃO, com indicação das etapas, anos/séries de ensino a retornarem as atividades presenciais, com indicação de protocolos que assegurem medidas de segurança sanitária, de real possibilidade de aplicação eficiente, imediata e sustentável, contemplando todas as ações necessárias à contenção da disseminação do covid-19 no ambiente escolar, conforme as normativas vigentes e orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, bem como manifestem-se no que toca aos seguintes itens:

- 1) Quanto de recursos próprios o município já destinou ou destinará ao provimento das necessidades decorrentes do retorno gradual das aulas presenciais;
- 2) Se o Município recebeu ou tem expectativa de receber verba suplementar para esta finalidade, especificando a origem, os quantitativos e as datas ou previsão de recebimento;
- 3) Se há processos de compra ou contratação finalizados ou em andamento para suprimento das necessidades das escolas quanto a equipamentos e itens de higiene, adequação da estrutura física e pessoal das unidades escolares e aquisição de EPIs;
- 4) Se o município já elaborou Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, conforme exigência constante no “*Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica*”⁵ do MEC, quem participa ou participou desta comissão;

⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaRetornoDasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>



- 5) Se está sendo feita busca ativa dos alunos que não participaram das aulas remotas e se há planejamento de reposição da carga horária de forma presencial;
- 6) Se será realizada avaliação diagnóstica e formativa dos alunos no retorno às aulas presenciais, para avaliar o que o aluno aprendeu e quais as lacunas de aprendizagem para subsidiar o planejamento das escolas e professores na volta às aulas presenciais;
- 7) Se será facultado aos alunos que integram grupos de risco ou que vivem com pessoas do grupo de risco, a permanência no sistema remoto de ensino e se há professores e plataforma digital suficiente para atendimento desses alunos concomitantemente aos que retornarem às aulas presenciais;
- 8) Se há planejamento para suprir deficiência de pessoal por eventual ausência de profissionais da educação que integram grupos de risco;
- B) Apresentem, no prazo máximo de 30 dias, CRONOGRAMA de retorno das atividades escolares presenciais, com indicação das datas para cada etapa e ano/série de ensino, de forma escalonada, não podendo ultrapassar o prazo total de 30 dias, salvo justificada necessidade, considerando que no Programa PROSSEGUIR, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, as atividades escolares presenciais passaram a ser consideradas como “serviço essencial”, aplicando-se o mesmo para o ensino infantil, de 00 a 05 anos de idade;
- C) Determine o retorno das aulas presenciais, de forma escalonada e em atenção ao cronograma definido pelo município, na forma do item “B”, respeitada a opção das famílias pelo ensino remoto de forma exclusiva, em vista das destacadas condições sanitárias e epidemiológicas que autorizaram a retomada das demais atividades sociais e econômicas no território;
- D) Disponibilizem, antes da efetiva reabertura do espaço escolar, material de higienização adequado à rede pública de ensino, tais como lavatórios em funcionamento e em quantidade suficiente, sabão líquido, gel alcoólico 70%, saboneteira (para o gel e para o sabão líquido), toalhas de papel, bem como máscaras, conforme uso obrigatório determinado pela legislação vigente e recomendações das autoridades nacionais e internacionais;
- E) Indiquem formas de monitoramento e medidas de isolamento de casos de eventual contágio no ambiente escolar, que deverão ser parte integrante do plano de ações referido no item a;
- F) Assegurem que os estudantes que optarem pelo não retorno às atividades presenciais tenham o adequado controle de frequência às atividades escolares remotas por qualquer meio, sem que a ausência às atividades presenciais represente registro de infrequência escolar, nos termos da Lei 14.040/2020;
- G) Considerem a possibilidade de adoção de fluxos e horários diferenciados das turmas e turnos da educação básica, incluindo redução do número de alunos por turnos e turmas, de modo a manter o distanciamento social no ambiente escolar;
- H) Adotem as ações necessárias para a implementação dos programas suplementares ao ensino, inclusive nos períodos de reforço pedagógico, tais como alimentação, transporte e material didático;
- I) Avaliem, para fins de tomada de decisão do retorno das aulas presenciais, as condições de oferta e segurança no transporte dos estudantes e de toda a comunidade escolar, de maneira eficiente, quantitativa e qualitativamente, assegurando-se medidas sanitárias preventivas, inclusive, de distanciamento social;
- J) Adotem estratégias de orientação dos estudantes quanto às medidas preventivas e de contenção da propagação do coronavírus, inclusive, no que diz respeito aos termos da presente Recomendação;
- K) Deem transparência a todas as decisões e medidas que venham a ser implementadas, pelo site da Secretaria de Educação e outros canais de comunicação institucional, com ampla divulgação nas escolas da rede de ensino;
- L) Promovam, no âmbito de suas atribuições, ações e medidas de informações às famílias dos estudantes, de modo a assegurar a educação sanitária também no ambiente familiar;



M) Encaminhem a esta 2.ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do presente documento, Relatório Circunstanciado de todas as medidas adotadas para o cumprimento da presente Recomendação.

Mundo Novo, 16 de dezembro de 2020.

LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA
Promotora de Justiça em substituição legal

PARANAÍBA

EDITAL Nº 0038/2020/01PJ/PBA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul, por meio de sua representante institucional abaixo assinado, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 003/2020, referente aos documentos da 1ª Promotoria de Justiça de Paranaíba, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 25/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida à 1ª Promotoria de Justiça de Paranaíba, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de publicação deste edital.

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2020

PROVENIÊNCIA 1ª Promotoria de Justiça de Paranaíba		PROCEDÊNCIA 1ª Promotoria de Justiça de Paranaíba		
Órgão / Setor: 1ª Promotoria de Justiça de Paranaíba				
Classe	Subclasse	Documento	ANO INICIAL	ANO FINAL
200	058	<p>Expedientes e Ofícios sem providências de instauração</p> <p>01 – MP/0080/02PP (05.07.02) – Requerente: Ronaldo Chadid e Requeridos: assessor jurídico Municipal de Paranaíba/MS e Diogo Robalinho Queiroz.</p> <p>02 – Expedientes em nome da Vereadora Viviany Garcia Ferreira de Freitas.</p> <p>03 – Ofício 141/2009/2ª PJ de Fernandópolis/SP – referente Inquérito Civil 01/2009/2ªPJFer.</p> <p>04 – Ofício 31/2009 - Prefeitura Municipal de Paranaíba – Protocolo nº 038, em 16.02.2009.</p> <p>05 – Ofício 093/2009/3ªPJ/Pba – Notícia de possível desvio de dinheiro público pelo ex-governador do Estado, Marcelo Miranda Soares.</p> <p>06 – Ofício 1510/2017/Segab-PGJ (29/2017/NGC/SFO/ANP, oriundo da Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis – ANP.</p> <p>07 – Ofício nº 040/2010/1ªPJCS – Documentos relativos a José Aristides da Silva.</p> <p>08 – Denúncia nº 514/2010 – Requerente: Paulo Almeida Campos e requerido: Andrew Robalinho da Silva Filho.</p> <p>09 – Representação – PPS, datada de 08.06.2011. Requerente: Maria do Socorro e requerido: Câmara Municipal de Paranaíba.</p> <p>10 – Denúncia – Cons. Interessada: Maria Auxiliadora Neves Machado – representante legal da franquia "O Boticário/Pba".</p> <p>11 – Ofício 1313/2011, referente aos Autos 018.10.001942-8. Requerente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba/MS e requerido: Município de Paranaíba/MS.</p> <p>12 – Representação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul, datada de 28.06.2011, em desfavor de Cleonice Movio (Cleonice Movio ME/Drogaria Santo Antônio).</p> <p>13 – Expediente em nome de Ricardo Antonio Duarte (Protocolo 23/2017/1ªPJ/Pba). Assunto: vigilantes noturnos.</p> <p>14 – Expedientes em nome de Absolut Bar e Eventos LTDA-ME. Assunto: Expopar.</p>	2002	2017



	<p>15 – Ofício 009/2017/2ªPJPba e documentos anexos, referentes às Notícias de Fato nºs 31/2016 e 34/2016.</p> <p>16 – Expedientes individuais referentes às Pessoas com Deficiência: Mayara Aparecida Quirino Macedo; Irineu Silveira; Cristiano Miranda de Jesus; Catarina Rufino; Nelson Fernandes de Souza e Alice Fernandes de Souza.</p> <p>17 – Expedientes individuais referentes aos idosos: Teresa Raus; Olaides Maria da Silva; Antonia Pereira Lima; João de Oliveira Freitas; Otaviano Edson Ribeiro; Geralda Ferreira Borges; Alarice Nunes da Silva; Jefferson Luis da Silva e Neuza Oliveira de Almeida; Maria Martins Mundin; José Arnaldo Mesquita; Aceli Maria da Silva; Masashi Inoue; Aguinaldo Luiz Filho; Antonio Carlos Rezende; Adenir Ramos da Silva, Adão Valentim Ramos.</p> <p>18 – Expedientes individuais, referentes aos medicamentos: Selma Pereira da Silva; Manoel Rodrigues da Silva; Vanessa Gouveia Barbosa; Lenir Garcia de Freitas; Efigênia Dinalva de Souza; Aparecido de Queiroz Mariano; Janda Alves de Queiroz de Souza; Dielen Santos do Bromato Moraes; Edilson de Souza Ramos; Antônio Miranda de Jesus; Claudete dos Santos Gonçalves; Maria Aparecida Carmo Leal; Dalvina de Freitas Santana; Valdinez Aparecido de Oliveira; Maria Silva Ferreira; Antonio Soares de Jesus; José Soares de Almeida; Vera Lúcia Mariana Dias Guimarães; Valdeci Bispo Ramos; Maria Aparecida Peralta Russaf; Luzia Leal de Macedo; Iris Alves Ferreira; Crisley Ramos Lopes.</p> <p>19 - Expedientes Diversos em nome de: Erica Alves Silveira; Lorraine Aparecida Rodrigues da Silva; Ederson Marques dos Santos; Moizes José dos Santos; Magno Barboza dos Santos; Francisco Paulo Malaquias; Joaquim Garcia da Silva; Valdemar Alves de Souza e Lourivaldo Joaquim da Silva.</p> <p>20 – Ofício 005/2016/2PJPba, ofício 3459/15/Depol/Pba – Meio Ambiente.</p> <p>21 – Ofício 080/SMAS/2012 e anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.</p> <p>22 – Ofício 454/2012/2ªPJ e anexos, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça.</p> <p>23 – Representação Formal (ofício 010/2012). Requerente: Vereador Andrew Robalinho e requerido José Garcia de Freitas.</p> <p>24 – Representação Formal (Ofício 002/2012) e anexos. Requerente: Domildo Mariano e requerido José Garcia de Freitas.</p> <p>25 – Expedientes em nome de Renata Cristina Rios S. M. do Amaral, referentes a operação "Geleira".</p> <p>26 – Ficha de Atendimento em nome de Manoel Roberto Ovídio (cópia), referente Ação Popular nº 18.06.3874-3 – restrição de bens.</p> <p>27 – Expedientes referentes a indicação 488/2013. Autor: Vereador Heliomar Cangussu da Silva – Baixinho (cópias).</p> <p>28 – Requerimento formulado pelo ex-vereador e ex-relator da CPI da "Nota Fria", Andrew Robalinho da Silva Filho (Protocolo 364/2013/MPE).</p> <p>29 – Denúncia 352166 – Protocolo 640065 - Disque Direitos Humanos, referente a Idosa, Teresinha Barbosa de Paula.</p> <p>30 – Ofício 424/2013/2ªPJPba, referente contratos públicos (cf. Ofício 14.905/2013/CECAA-DGE-SES-MS).</p> <p>31 – Manifestação 6930092013-4, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, datada de 12.09.2013.</p> <p>32 – Expedientes em nome do mototaxista, Sr. Eoripes Silvério Dutra, referente Resolução 410 – CONTRAN.</p> <p>33 – Ofício 007/ CAOCon/2013 - Ofício 0547/2013/ DG/ ESDF e anexos, referentes ao Processo Administrativo 48600.002758/2006-43.</p> <p>34 – Representação Formal (Ofício 01/01/2013 e anexos). Requerente: Norberto Roviada Batista e requerida Sulamita Salvino da Luz Oliveira.</p> <p>35 – Expedientes em nome de Alcione Maria de Paula. Assunto: merenda escolar do Município de Paranaíba.</p> <p>36 – Expedientes referentes aos Autos 0002162-50.2013.8.12.0018. Requerente: Tabelião do 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Paranaíba.</p> <p>37 – Ofício 001/2015/CGMPba, referente a criação da Controladoria Geral do Município de Paranaíba (Lei Complementar 058 de 14.08.13).</p> <p>38 – Ofício 221/2015/2ª PJ (NF 37/2015 - cópia), referente mandato eletivo de vereador.</p> <p>39 – Ofício 273/2015/2ªPJ e anexos, referentes a leis e projetos que versam sobre mudança de nome de ruas.</p> <p>40 – Denúncia 575285 - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referente pessoa idosa Adenir de Barros.</p> <p>41 – Of/PR/MS/TLS/LECOH nº 304/2015 (Notícia de Fato 1.21.002.00216/2014-83), oriunda do MPF de Três Lagoas/MS.</p> <p>42 – Representação em nome do Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. Assunto: IDEB.</p> <p>43 - Expedientes em nome do Sr. Oledis Franco de Souza (ficha de atendimento - nº 66 - cópia).</p>	
--	---	--



		<p>44 - Ofício 427/2015/2ªPJ, ofício 030/2015/GAB/Vereador Baixinho e anexos. 45 – Expedientes em nome de Carmem Sayury Martins – ENERGISA. 46 – Ofício 575/2015/2ªPJ, ofício 082/2015/Prefeitura Municipal e anexos. 47 – Ofício 110/2012-CM – referente a indicação nº 144/2012, de autoria do Vereador Fredson Freitas da Costa. 48 – Manifestação 11.2015.00001983-5 – Ouvidoria (Daniel Alves de Souza). 49 – Ofício 303/CREAS/2015, ofício 309/CREAS/2015 e anexos (Manifestação 1025476 – Disque Direitos Humanos). 50 - Cópia da NF 191/2015/2ªPJba. Reclamante: Camila Aparecida Oliveira Tonin. 51 – Ofício 37/2016/2ªPJba, Ofício 0157/2016/Segab-PGJ e anexos. 52 – Ofício/PR/MS/TSL/MRSRF nº 302/2013- Ministério Público Federal (Autos 1.21.002.000112/2013-98). 53 – Expedientes em nome de Paulo Borges Bevilaqua da Silva – Casa de Acolhimento. 54 – Ofício 030/2015/Gab/Câmara Municipal - Vereador Baixinho – Habitação e Urbanismo. 55 – Ofício 125/2016/2ªPJba, ofício 161/2ªPJ/2016/PJ/Cassilândia e anexos – Averiguação Oficiosa de Paternidade. 56 – Notícia de Fato 1.21.002.000091/ 2017-34 (cópia) - Procuradoria da República – Três Lagoas. 57 - Of/PR/MS/TLS/LECOH nº 492/2016 (Notícia de Fato 1.21.002.000202/2016-21 – Declínio de atribuição), oriunda do MPF de Três Lagoas/MS. 58 – Expedientes em nome de Adejandro da Silva Lima – Meio Ambiente. 59 - Expedientes em nome de Dair Trento Ferreira – Pessoa Idosa (Asilo Santo Agostinho). 60 – Expedientes em nome de José Mariano do Nascimento. Assunto: situação de risco de seu filho João Vítor Pires Rodrigues de Freitas.</p>		
200	028	<p>Representações Indeferidas 01 – Ofício GAB 004/2012/Câmara Municipal de Paranaíba. Requerente: Fredson Freitas e Requerido Prefeitura Municipal de Paranaíba. 02 – CPI 002/2009 - Protocolos 026/2012/MPE (16.01.12) e 056/2012/MPE (30.01.12). Requerente: Andrew Robalinho da Silva Filho e Requerido: Postos de Combustíveis da Comarca de Paranaíba. 03 – ofício 010/2012 - Representação – Requerente: Vereador Andrew Robalinho da Silva Filho e requerido José Garcia de Freitas.</p>	2012	2012
2P00	066	<p>Procedimento Administrativo 01– Procedimento Administrativo nº 002/2015/PJJE Crim. Requerente: MPE e Requerido: A Apurar.</p>	2015	2015
200	066	<p>Procedimentos de Investigação Preliminar 01-PIP nº 001/2000/PJCon. Reclamante: Alcídio Dela Coleta. Reclamado: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde. 02-PIP nº 005/2000/PJCons. Reclamante: Secretária de Higiene de Saúde Pública. Reclamado: Silvanei de Paula. 03-PIP nº 002/2000/PJCons. Reclamante: Núcleo de Controle de Fiscalização e Vigilância Sanitária. Reclamado: "A Portuguesa" Supermercado. 04-PIP nº 002/2001/PJCons. Reclamante: Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba-Élio Leal Garcia. Reclamado: Padaria e Lanchonete Conveniência (Posto Cacique). 05-PIP nº 001/2004/PJCons. Requerente: Fernanda Perez Sprato e outros. Requerido: Sindicato Rural de Paranaíba e outros. 06-PIP nº 003/2009/PJCons. Reclamante: MPE. Reclamado: A Apurar. 07-PIP nº 015/2009/PJCons. Reclamante: Empresa Gontijo de Transportes Ltda. e Expresso Itamarati S/A. 08-PIP nº 001/2005/PJCons. Reclamante: MPE. Reclamado: A Apurar. 09-PIP nº 003/1999/PJCons. Reclamante: Cintia Valentim de Mello. Reclamado: Montana Motos e Tarraf Administradora de Consórcios S/C Ltda. 10-PIP nº 001/1996/PJCons. Reclamante: Luiz de Mello da Silva. Reclamado: Damião Martins Ferreira. 11-PIP nº 006/2009/PJCons. Reclamante: MPE. Reclamado: Empresa Destro Macroatacado Secos e Molhados. 12-PIP nº 016/2009/Cons. Requerente: MPE. Requerido: Mini Mercado Real. 13-PIP nº 022/2009/Cons. Requerente: Conselho Regional de Farmácia de MS. Requerido: Ademilson Wagner de Queiroz (Drogaria Central) e outros. 14-PIP nº 003/2010/PJCons.Requerente: Conselho Regional de Farmácia de MS. Requerido: Pinheiro e Guimarães Ltda. 15-PIP nº 004/2010/PJCons.Requerente: Rodrigo Garcia de Oliveira. Requerido: Fabiano Orgaratto. 16-PIP nº 002/2010/PJCons.Requerente: MPE. Requerido: A Apurar.</p>	1996	2011



	<p>17-PIP nº 004/2011/PJCons. Requerente: Conselho Regional de Farmácia de MS. Requerido: Queiroz e Paiva Ltda – ME (Drogaria Royal).</p> <p>18-PIP nº 004/2011/PJCons. Requerente: Conselho Regional de Farmácia de MS. Requerido: Queiroz e Paiva Ltda (Drogaria Royal).</p> <p>19-PIP nº 001/2000/PJPPS. Requerente: Dráusio Roberto Saes Zana. Requerido: Município de Paranaíba.</p> <p>20-PIP nº 001/2001/PJPPS. Requerente: Alcita Ferraz de Mello e Dráusio Roberto Saes Zana. Requerido: Município de Paranaíba.</p> <p>21-PIP nº 003/2008/PJPPS. Reclamante: Geraldo Alves Martins. Investigados: Administração Municipal e Claudomides Nunes de Oliveira.</p> <p>22-PIP nº 002/2009/PJPPS. Requerente: Luciene Arantes de Freitas. Requerido: Município de Paranaíba.</p> <p>23-PIP nº 011/2009/PJPPS. Requerente: Andrew Robalinho da Silva Filho. Requerido: Marco Antonio Alves.</p> <p>24-PIP nº 012/2009/PJPPS. Requerente: Andrew Robalinho da Silva Filho. Requerido: Município de Paranaíba.</p> <p>25-PIP nº 018/2009/PJPPS. Requerente: Anônimo. Requerido: Prefeitura Municipal e José Garcia de Freitas.</p> <p>26-PIP nº 023/2009/PJPPS. Requerente: 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba. Requerido: João Maria dos Santos.</p> <p>27-PIP nº 025/2009/PJPPS. Requerente: Adriano Aparecido Alves Caçula e Ronan Leal Garcia. Requerido: Câmara Municipal de Paranaíba.</p> <p>28-PIP nº 024/2009/PJPPS. Requerente: Maria Aparecida de Freitas. Requerido: Prefeitura Municipal de Paranaíba e outros.</p> <p>29-PIP nº 014/2010/PJPPS. Requerente: Anônimo. Requerido: Prefeitura Municipal de Paranaíba e José Garcia de Freitas.</p> <p>30-PIP nº 005/2011/PJPPS. Requerente: MPE. Requerido: Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p> <p>31-PIP nº 008/2011/PJPPS. Requerente: MPE. Requerido: Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p> <p>32-PIP nº 002/2011/PJPPS. Requerente: MPE. Requerido: Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p> <p>33-PIP nº 003/2003/PJPPS. Requerente: MPE. Requerido: A Apurar.</p> <p>34-PIP nº 003/2011/PJPPS. Requerente: MPE. Requerido: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Mato Grosso do Sul.</p> <p>35-PIP nº 009/2011/PJPPS. Requerente: MPE. Requerido: Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p> <p>36-PIP nº 001/2008/Eleitoral. Representante: Juízo Eleitoral. Investigado: Wilson Ferreira Thomé.</p> <p>37-PIP nº 002/2008/Eleitoral. Requerente: MPE. Investigado: Nilton Antônio Pires Júnior.</p> <p>38-PIP nº 020/2009/PJF. Requerente: MPE. Requerido: Presidente da Fundação Santo Agostinho – Osmar Melo da Silva.</p> <p>39 – PIP nº 001/2005/PJPPD. Requerente: Lavínia Lima de Oliveira. Requerido: Jesus Jovail T. Souza.</p> <p>40 – PIP 001/2009/PJDI. Requerente: Neidimar Adriano da Silva. Requerido: Eliandro da Silva Cruz.</p> <p>41-PIP nº 007/2009/PJI. Requerente: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca. Requerido: Claudemir da Silva.</p> <p>42-PIP nº 008/2009/PJI. Requerente: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca. Requerido: Rosa Fernandes da Espanha.</p> <p>43-PIP nº 009/2009/PJPPDI. Requerente: MPE. Requerido: Elci Pereira da Silva.</p> <p>44-PIP nº 019/2009/PJPPD. Requerente: MPE. Requerido: Município de Paranaíba.</p> <p>45-PIP nº 005/2010/PJPPD. Requerente: Selma Maria Arozini. Requerido: A Apurar.</p> <p>46-PIP nº 007/2010/PJPPD. Requerente: MPE. Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p> <p>47-PIP nº 011/2010/PJI. Requerente: MPE. Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p> <p>48-PIP nº 012/2010/PJI. Requerente: MPE. Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.</p>		
<p>Lista de Eliminação aprovada pela Promotora de Justiça Dra. Juliana Nonato 1ª Promotora de Justiça de Paranaíba Responsável pelo preenchimento: Sandra Maria Albino de Souza Garcia - Técnico I - Data do preenchimento: 17.12.20</p>			

Paranaíba, 17 de dezembro de 2020.

JULIANA NONATO
 Promotora de Justiça